



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro - Porto - Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA MUNICIPAL, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS E DOMÍNIO NA EMISSÃO DE PARECERES SOBRE A CONFEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BALANÇETES MENSIS E BALANÇO GERAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E MINISTÉRIO PÚBLICO), E CONHECIMENTOS PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LOA, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, COMO TAMBÉM NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS - FUNDEB, FMS, FMAS, CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS

MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

CONTRATADO: MARCIO ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME

CNPJ: 24.966.735/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
RUA BENEDEITO CLEMENTINO DE CARVALHO, SN - CENTRO, CEP: 64764-000
C.N.P.J.: 03.570.693/0001 - 46

RESOLUÇÃO Nº 33/2020

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rita, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e art. 31, § 2º da Constituição Estadual, será na ordem de 20%.

Art. 2º - O reajuste anual dos subsídios dos Vereadores, a que se refere o artigo anterior, corresponde ao valor de R\$ 519,95.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Nova Santa Rita-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Edilson de Sousa
EDILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.812.664/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"



Portaria Nº 015/2020.

O Prefeito do Município de Campo Alegre do Fidalgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **SANDRA RODRIGUES DA MATA**, residente e domiciliada no Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI inscrito no CPF/MF sob n.º 284.693.858-01 e Portador da Cédula de Identidade n.º 3.113.897 SSP/PI para o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário e tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, 20 de Fevereiro de 2020.

Israel Obílio da Mata
ISRAEL OBÍLIO DA MATA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av. Heitorino Nemes, nº 576, Centro - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (87) 3533-1120 CNPJ: 41.822.380/0001-03

DECRETO Nº 004/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Define o local de funcionamento quando da realização de reuniões de todos os conselhos municipais da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. - Define o local de funcionamento quando da realização de reunião de todos os conselhos municipais da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica definido que os conselhos municipais de Colônia do Gurgueia, quando realizarem suas reuniões, terão como local definido uma sala na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av: Raimundo da Rocha Soares, 2110, centro Colônia do Gurgueia.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, 30 de janeiro de 2020.

Alicene Alves de Araújo
Alicene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 04/2020

Landri Sales - PI, 27 de fevereiro de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere o artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a Senhora **Keley Kallomine Alves Pereira Freitas**, Enfermeira admitida em 04/02/2019, inscrita no CPF nº 017.403.993-07, para exercer sua função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde, Isaias Martins Veloso, deste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Landri Sales-PI, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Polyana Beserra Salmento
Polyana Beserra Salmento
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 845.587.983-13

Polyana Beserra Salmento
Secretaria Municipal de Saúde

Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 02 de Março de 2020 • Edição IVXXI

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:

**Fabrcio
Melo**

cn=Fabrício Melo, o=Diário
Oficial dos Municípios,
email=dom@dompi.com.br,
r, c=BR
2020.03.02 10:54:24 -03'00'

